



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13.603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – 0800 014 4321

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. Este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as condições gerais para a contratação de empresa de engenharia elétrica especializada para prestar serviços de mão-de-obra preventiva e corretiva em toda parte elétrica da autarquia, incluindo baixa e média tensão, com até 13.800 volts, com valor fixo mensal, pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Temos necessidade da contratação dos serviços devido à grande quantidade de equipamentos elétricos na autarquia, e principalmente devido a captação, tratamento e distribuição de água, principal atividade da autarquia, depender do perfeito funcionamento da parte elétrica, como motores, painéis entre outros, que apresentando problemas devem ser consertados o mais breve possível para não prejudicar o abastecimento de água no Município.

03. CONDIÇÕES GERAIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

03.01. DOS SERVIÇOS

03.01.1. Serviços a serem executados:

- Rede elétrica até 13.800 volts: Reparos e substituição de chaves, fusíveis, cruzetas, terminais, conectores e isoladores, entre outros;
- Transformadores: Manutenção dos conectores, níveis e teste de óleo, medição de aterramento, medição da isolamento e temperatura, entre outros;
- Caixas de Medição: Manutenção das conexões, substituição de disjuntores, chaves, terminais, limpeza e reaperto, entre outros;
- Manutenção em painéis elétricos;
- Inversores de Frequência;
- Análise de motores elétricos;
- Conhecimento e configuração CLP, Soft Starter/Chave compensadora;
- Outros serviços relacionados à manutenção elétrica preventiva e corretiva da autarquia.

03.01.2. O Saema está isento de todas e quaisquer responsabilidades relativas a danos ou mesmo prejuízos causados à empresa por terceiros, por acidentes no decorrer dos serviços contratados.

03.01.3. A empresa se compromete a manter um responsável da empresa como líder para fiscalizar, supervisionar e dirigir seu pessoal.

03.01.4. É vedado a empresa ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, os serviços, sem prévia autorização expressa do Saema. Nenhuma transferência, mesmo que autorizada, isentará a empresa vencedora de suas responsabilidades contratuais e legais.

03.02. DAS NORMAS

03.02.1. Na execução dos serviços deverão ser observadas as boas normas de engenharia elétrica e da ABNT, incluindo as seguintes normas:

- NR 10 – Segurança instalação de serviços em eletricidade;
- NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;
- NR 33 – Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados.

03.03. DOS FUNCIONÁRIOS

03.03.1. Quantidade de Funcionários Necessários:

- a) 02 (dois) profissionais que atenderão as ocorrências diariamente, conforme chamados realizados pelo Saema, sendo um engenheiro eletricista com registro no CREA e um técnico, devendo ser apresentados certificados e/ou documentos que comprovem que os mesmos possuem conhecimento das normas exigidas, conforme item 03.02.

Obs.: Caso seja necessário uma equipe de mais de 02 (dois) profissionais para realizar algum serviço específico, a empresa deverá estar preparada para suprir essa necessidade, sendo de inteira responsabilidade da mesma as despesas com os funcionários extras. O Saema será responsável apenas pelo pagamento fixo mensal, conforme item 04.

- b) A mão-de-obra a ser empregada na execução dos trabalhos não terá vínculo algum com o SAEMA, descabendo, conseqüentemente, a imputação de obrigações trabalhistas, previdenciárias ou acidentárias para a autarquia;

- c) Todos os empregados da empresa deverão estar registrados, trabalhar uniformizados e identificados, sendo obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual e/ou coletiva (EPIs e EPC) exigidos pelas normas de segurança vigentes (Normas Regulamentadoras), para garantir o desempenho seguro de suas atividades;

03.03.2. Disponibilidade e Comunicação

- a) A empresa deverá manter no Município de Araras 02 (dois) funcionários capacitados para execução dos serviços, sendo um engenheiro elétrico com registro no CREA e um técnico, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro horas), e para tanto, a facilidade e agilidade na comunicação é fundamental, devendo os mesmos portar aparelhos celulares, rádio, entre outros, para que o atendimento aos chamados emergenciais da autarquia seja realizado num prazo máximo de 30 (trinta) minutos, sendo este, o tempo máximo para o funcionário estar no local da ocorrência;
- b) Os chamados serão realizados por um funcionário designado pelo Saema, o qual será o Gestor do Contrato, que irá acompanhar os serviços, informando sobre os problemas ocorridos para que as correções e manutenções necessárias sejam realizadas pelos funcionários contratados pela empresa.

03.04. DOS VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

- 03.04.1. É de responsabilidade da empresa o transporte de seus funcionários até o local de execução dos serviços, devendo a empresa possuir veículo próprio para atender as ocorrências, inclusive em áreas rurais do município de Araras, onde há necessidade de veículo com tração;
- 03.04.2. O veículo utilizado pela empresa para execução dos serviços deverá estar identificado com o nome da empresa e os dizeres “A SERVIÇO DO SAEMA”, além disso, deverá estar equipado com todas as ferramentas e equipamentos necessários para perfeita execução do objeto;
- 03.04.3. Caso seja necessário realizar serviços em transformadores ou outros equipamentos em locais mais altos, o licitante vencedor deverá ter à disposição veículo adequado e seguro, com cesto para elevar funcionário até 18 m de altura, bem como, fornecer aos funcionários

capacitados para realizar esse tipo de serviço todo o equipamento de segurança, ferramentas e aparelhos essenciais que serão de total responsabilidade da contratada;

03.04.4. Veículos Necessários

- Veículo de pequeno porte para transporte de passageiro que comporta escada e ferramentas, sendo necessário tração para ocorrências em áreas rurais. Esse veículo servirá para atender as necessidades da autarquia em serviços diários;
- Caminhão equipado com guincho e cesto para elevar funcionário até 18 metros de altura com certificado de aprovação pelo fabricante e operador treinado, certificado e habilitado. Esse veículo será utilizado em serviços especiais, onde houver necessidade da execução de serviços em equipamentos e locais mais altos, como por exemplo, os transformadores. Não há necessidade que o veículo seja de propriedade da empresa, devendo apenas ter o mesmo disponível, por sua conta, quando necessário utilizá-lo.

03.04.5. Equipamentos, Aparelhos e demais Ferramentas

- Escadas extensivas, de abrir, de várias alturas, fabricadas em fibra de vidro para isolação de energia;
- Aparelhos de teste: megômetro, alicate voltímetro e amperímetro até 1200 A, analisador de energia ativa / reativa, alicate hidráulico para conectores e terminais a compressão e outros;
- Luvas e varas de manobra com teste semestral para até 35kV, para desligar e ligar energia elétrica de média tensão, até 13.800 volts;
- Conjunto de vara de manobra para grampo de linha viva.

03.04.6. Os equipamentos necessários para execução dos serviços deverão ser mantidos em perfeitas condições de uso, protegidos de corrosão e intempéries, devendo ser observadas as peculiaridades inerentes para a boa e perfeita execução dos serviços, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e da Saúde vigentes;

03.04.7. Será de exclusiva responsabilidade da empresa a admissão de todo pessoal necessário à realização dos serviços do objeto desta licitação, correndo por conta da mesma todos os salários e encargos sociais, civis, administrativos, financeiros, trabalhistas, previdenciários, acidentários incidentes, bem como, vale transporte, vale refeição, cesta básica, uniformes, EPIs, ferramentas, equipamentos, etc;

04. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E PRAZO DE EXECUÇÃO

- 04.01.** O pagamento será realizado mensalmente, conforme valor fixo homologado no certame.
- 04.02.** Para pagamento, a empresa deverá protocolar as medições, sempre no último dia de cada mês, apresentando os seguintes documentos:
- a) Planilha ou relatório com o resumo dos serviços executados, incluindo data que realizou os serviços e o local.
 - b) Relatório Diário de Serviços, assinado pelo responsável do Saema;
 - c) Guias de recolhimento do INSS e FGTS e a folha de pagamento dos funcionários contratados;
 - d) A cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável pela execução total ou parcial dos serviços, quitada, será exigida a cada medição dos serviços executados.
 - e) Cópia dos comprovantes de entrega de EPI de todos os funcionários da empresa.
- 04.03.** Aprovada a medição, o Saema irá autorizar a emissão da Nota Fiscal Fatura Eletrônica de Serviços e o pagamento será realizado no 15º (décimo quinto) dia da data do protocolo.
- 04.05.** O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado caso necessário, nas condições permitidas na Lei nº 8.666/93.

05. VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA)

- 05.01.** Para auxiliar na elaboração da proposta a empresa poderá, se houver interesse, realizar visita técnica nos locais onde irá executar os serviços.
- 05.02.** A visita deverá ser agendada com antecedência com o Diretor de Captação, Tratamento e Distribuição de Água através do e-mail: dir.eta@saema.com.br.
- 05.03.** As visitas serão realizadas de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.
- 05.04. RELAÇÃO DOS LOCAIS ONDE OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS:**

05.04.1. Prédio sede da autarquia, Atendimento ao Público;

05.04.2. **Estações e Captações:**

- Estação de Tratamento de Água – ETA;
- Estação de Tratamento de Esgoto – ETE;
- Captação de Água Rio Mogi Guaçú;
- Captação de Água Barragem Hermínio Ometto;
- Captação de Água Barragem Tambury – Santa Lúcia.

05.04.3. **Casas de Bombas:**

- E.E.A. Bomba de Recalque do Jardim Fátima;
- E.E.A. Bomba de Recalque do José Ometto;
- E.E.A. Bomba de Recalque do Jardim Dalla Costa;
- E.E.A. Bomba de Recalque do Jardim Belvedere;
- E.E.A. Bomba de Recalque do Jardim Nova Olinda;
- E.E.A. Bomba de Recalque do Jardim Santa Rosa;
- E.E.A. Bomba de Recalque do Jardim das Nações;
- E.E.A. Bomba de Recalque do Jardim Pedras Preciosas;
- E.E.E. Bomba de Recalque do Jardim Haíse Maria;
- E.E.E. Bomba de Recalque do Jardim Alvorada;
- E.E.E. Bomba de Recalque do Distrito Industrial IV;
- E.E.E. Bomba Zona Norte.

05.04.4. **Poços Artesianos:**

- Bairro Marimondo;
- Bairro Caio Prado;
- Bairro Morro Grande;
- Bairro Elihu Root;
- Bairro Cascata Piapara;
- Bairro Cascata Veroca;
- Assentamento 2;
- Assentamento 3;



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13.603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – 0800 014 4321

- Bairro Centro Rural;
- Bairro São Bento;
- Condomínio Colina Verde;
- Distritos Industriais V e VI;
- Residencial Lagoa;
- E seus respectivos reservatórios.

05.04.5. Além das instalações acima especificadas, no decorrer do Contrato poderão surgir novos locais onde a empresa também deverá atender.

06. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

06.01. A empresa vencedora do certame deverá apresentar os documentos relacionados abaixo **na assinatura da Ordem de Serviços:**

06.01.01. Cópia do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – **PPRA**;

06.01.02. Cópia do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – **LTCAT**;

06.01.03. Cópia dos Atestados de Saúde Ocupacional – **ASO** – de todos os funcionários da empresa;

06.01.04. Cópia de **comprovantes de entrega de EPI** de todos os funcionários da empresa (estas também deverão ser entregues mensalmente, juntamente com o protocolo da medição);

06.01.05. Cópia de **comprovantes de treinamento**, incluindo Ordens de Serviço em conformidade com a NR1 com carga horária e conteúdo programático que atenda o Anexo III da referida Norma.

Araras - Dezembro / 2018.

Wagner José Bergamin

Diretor da Coord. Operacional de
Captação, Tratamento e Distribuição de
Água